



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1574/17 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre Feriado nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado de “Sete de Setembro, Independência do Brasil”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia **08 de setembro de 2017 (sexta-feira)**, por ocasião do feriado de **“Sete de Setembro – Independência do Brasil”**.

Art. 2º - Os Funcionários Públicos Municipais deverão retornar as atividades normais em **11 de setembro de 2017 (segunda-feira)**.

Art. 3º - Ficam mantidos para estes dias os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrição de ruas nas vias centrais, serão executados conforme determinado em escala prévia;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância serão mantidos, conforme determinado em escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

Art. 4º - Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação dos serviços.

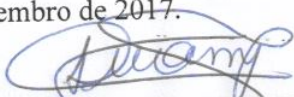
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de setembro de 2017.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 01 de setembro de 2017.


LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria